

## Leis

## LEI Nº 10.334

**Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória – ES, “o dia Municipal de Conscientização da Esteatose Hepática e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, o e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o dia 12 de junho como o “Dia Municipal de Conscientização da Esteatose Hepática (fígado gorduroso)”, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho.

**Art. 2º.** O dia da Conscientização tem por objetivo promover ações educativas e preventivas sobre a esteatose hepática, incentivando o diagnóstico precoce, tratamento adequado e mudanças no estilo de vida da população.

**Art. 3º** Durante a semana mencionada, poderão ser realizadas atividades como:

I – Campanhas informativas em unidades de saúde e espaços públicos;

II – Palestras e seminários sobre hábitos alimentares saudáveis e prevenção de doenças hepáticas;

III – Mutirões de avaliação de risco metabólico, exames e orientação médica;

IV – Parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, bem como firmar convênios e parcerias para a execução das atividades previstas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não implicando obrigatoriedade de suplementação imediata.

**Art. 6º.** O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

MÊS	TIPO
JUNHO - DIA 12	DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE HEPÁTICA

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de abril de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

